

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E PLANO
MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(PMGIRS)**

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência visa oferecer ao Município e a eventuais contratos de consultoria para cooperação técnica as recomendações e diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, tal como preconiza a Lei nº 11.445/2007 e a Lei 12.305/2010

Tendo como balizador a metodologia participativa, o documento objetiva municiar os interessados com informações e orientações, e dessa forma trazer à tona a vivência do planejamento municipal, buscando a universalização dos serviços, a inclusão social nas cidades e a sustentabilidade das ações.

Segue assim o Termo de Referência para a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, bem como os procedimentos relativos ao contrato de cooperação técnica para a referida ação. O Termo de Referência – TR estabelece os requisitos mínimos para a elaboração do PMSB e PMGRIS e a descrição da metodologia a ser apresentada durante a elaboração do Plano e da vigência do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) e PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) e elaboração do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) é uma exigência do novo contexto institucional vigente, decorrente da edição das Leis Federais nº 11.445/07 (Lei de Diretrizes Gerais para o Saneamento) nº 12.305/2010 e de nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

O conteúdo desse TR insere-se no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, do seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

O Plano Municipal é o principal instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico. De acordo com o art. 23 do Decreto nº 7.217/2010, essa Política deve organizar o saneamento básico no município, considerando as funções de gestão, desde o planejamento até a prestação dos serviços, que devem ser submetidas à regulação, fiscalização e ao controle social.

O Plano Municipal de Saneamento Básico compreende:

- a) Abastecimento de Água:** constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) Esgotamento Sanitário:** constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o lançamento final no meio ambiente;
- c) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas:** conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
- d) Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos:** conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transferência, tratamento e destinação final do lixo domiciliar e do lixo originário de varrição e limpeza de logradouros públicos.

O Plano de Gestão Integrada compreende:

Além da alínea "d" do item acima, análise dos resíduos dispostos no Art. 13 da Lei nº 12.305/2010, respeitando-se os mínimos disposto no Art. 19 da mesma lei.

A nova legislação demanda a elaboração, pelos titulares dos serviços de saneamento, de planos de longo prazo, compatibilizados com os Planos de Bacias Hidrográficas, que estimulem a universalização de sua prestação. Essa determinação passou a constituir requisito para a validade dos contratos e para a obtenção de recursos financeiros federais, além do estudo de viabilidade técnica e econômica da concessão e a definição de ente independente para sua regulação. Pretende-se, portanto, fortalecer a cultura de planejamento e, assim, melhorar a aplicação de recursos para se atingir as metas e objetivos traçados. O PMSB e PMGRIS deverão ser elaborados pelo Município, podendo o mesmo contratar empresa especializada para realizar consultoria através de contrato de cooperação técnica ao titular do serviço público, devendo respeitar os termos e orientações do presente Termo de Referência.

2.0 OBJETO E OBJETIVOS

O objeto desse TR é a elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGRIS)**, o PMSB precisa contemplar os serviços públicos de saneamento básico, englobando os seus 4 (quatro) componentes: abastecimento de água; esgotamento sanitário; manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos. Pode-se dizer que o art. 25 do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta o art. 19 da Lei nº 11.445/2007 é o mais conhecido porque trata do conteúdo mínimo do PMSB, nos seguintes termos:

Art. 25. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano editado pelo titular, que atenderá ao disposto no art. 19 e que abrangerá, nominalmente:

- I. diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando o sistema de indicadores de saúde, epidemiológicos, ambientais, inclusive hidrológicos, e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- II. metas de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de alcançar o acesso universal aos serviços, admitidas soluções graduais e progressivas e observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- III. programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- IV. ações para situações de emergências e contingências;
- V. mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Dentre os objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico devem ser destacados:

I - contribuir para o desenvolvimento municipal, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;

IV - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

V - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

VI - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VII - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa;

VIII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;

IX - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

X - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

XI - incentivar a adoção de equipamentos sanitários que contribuam para a redução do consumo de água;

XII - promover educação ambiental voltada para a economia de água pelos usuários.

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Esse TR traz a integração à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e que determina em seu artigo 18 a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS. Essa Lei, no seu art. 45, também indica que o PGIRS poderá ser inserido no PMSB:

Art. 45 § 2º. O componente de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos poderá estar inserido nos planos de saneamento básico previstos no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, devendo ser respeitado o conteúdo mínimo referido no art. 19 da Lei nº 12.305, de 2010, ou o disposto no art. 51, conforme o caso.

Dentre os objetivos do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos devem ser destacados:

- I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII - gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de

mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

3.0 PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO

• PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Segundo a Política Nacional de Saneamento Básico, lei nº 11.445/2007, os serviços públicos de saneamento básico serão prestados considerando os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e

outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XIII - adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.

• **PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A partir do que é preconizado na Lei, as ações preferenciais e estruturais para a gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos assumem os seguintes princípios:

I - a prevenção e a precaução;

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebido;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

IX - o respeito às diversidades locais e regionais;

X - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

XI - a razoabilidade e a proporcionalidade.

No desenvolvimento da gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos, destacam-se os seguintes impactos a contemplar e as seguintes estratégias de solução no Estudo de Concepção:

- *Redução da geração de resíduos* pela não geração, redução, reutilização e reciclagem na fonte da produção;

- *Coleta seletiva regular* na máxima abrangência da zona urbana, desde que viável economicamente, no mínimo para a diferenciação em *resíduo seco e resíduo úmido*;

- *Triagem e recuperação de resíduos secos a partir da produção da coleta seletiva regular* maximizada com a participação dos catadores;

- *Tratamento dos resíduos descartados das estratégias anteriores – lixo domiciliar*, preferencialmente, em Aterro Sanitário nos termos da norma brasileira NBR 8419/92 – (Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos – procedimento) como dispositivo de proteção ambiental; e

- *Recuperação das áreas degradadas*: programa de recuperação das áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos.

Ainda, o Estudo de Concepção deve prever e indicar na alternativa de solução os programas de operação, gerenciamento e monitoramento ambiental para as soluções adotadas.

A(s) solução (ões) e adequação técnica para ampliação e melhoria dos sistemas de coleta seletiva, tratamento e disposição em aterro sanitário de resíduos sólidos, considerando a gestão sustentável, contemplam as seguintes concepções de intervenções:

- Coleta Seletiva regular (CSr);
- Ponto de Entrega Voluntária (PEV);
- Unidade de Triagem para resíduos recicláveis (UT);
- Área de triagem e transbordo de RCD (ATT)
- Unidade de Compostagem (UCO);
- Estação de Transbordo (ET);
- Aterro sanitário de pequeno porte (ASPP);
- Aterro sanitário (AS);
- Encerramento e remediação de lixões.

4.0 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverão abranger toda a extensão territorial do município, identificando-se todas as

localidades (sede municipal e distritos, considerando-se suas populações urbanas e rurais) com vistas à universalização dos serviços de saneamento básico, sejam integrados ou isolados.

5.0 ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS

Na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverão ser observados os seguintes dispositivos legais e normativos:

Legislação Federal:

- ✓ Lei Federal nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- ✓ Lei Federal nº 12.305/10 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- ✓ Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, capítulo VI – Do Meio Ambiente, Artigo 225;
- ✓ Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- ✓ Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, que dispõe sobre as condições de balneabilidade;
- ✓ Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais para a Política Urbana. É o chamado “Estatuto da Cidade”;
- ✓ Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- ✓ Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;
- ✓ Portaria nº 518, de 25 de março de 2004, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

- ✓ Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- ✓ Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2006, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- ✓ Lei nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2006 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;

Legislação Estadual

- ✓ Lei nº 4854 de 10 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Estado e dá outras providências;
- ✓ Lei nº 5.165, de 02 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- ✓ Lei nº 4.797, de 24 de outubro de 1995. Cria a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí;
- ✓ Decreto nº 10.880, de 24 de setembro de 2002 – aprova o regulamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí;
- ✓ Decreto nº 11.341, de 22 de março de 2004- regulamenta a Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos do Estado do Piauí;
- ✓ Decreto nº 8.925, de 04 de junho de 1993, que aprova o regulamento do Conselho Estadual do Meio ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- ✓ Portaria GAB Nº 021/04. Normas e procedimentos Técnicos para a Construção, Recuperação e Operação de Poços para Captação de Águas Subterrâneas.

Legislação Municipal

- ✓ Lei Orgânica do Município;
- ✓ Plano Diretor;
- ✓ Lei de Uso e Ocupação do Solo;

- ✓ Plano Plurianual;
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ✓ Código de Obras e Posturas;
- ✓ Outros dispositivos legais de âmbito municipal que tenham relação com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

6.0 NORMAS TÉCNICAS

Em todos os trabalhos de natureza técnicos relacionados aos serviços objeto do presente Termo de Referência, deverão ser adotadas prioritariamente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Onde essas normas forem omissas ou incompletas poderão ser adotadas as de outra procedência, brasileiras ou de origem estrangeira, sendo que, em qualquer hipótese, tais normas estarão sujeitas à aceitação pelo Titular dos Serviços, antes de sua adoção.

7.0 DIRETRIZES NORTEADORAS

As seguintes diretrizes deverão nortear o processo de elaboração do plano:

- ✓ Integração de diferentes componentes da área de saneamento básico e outras que se fizerem pertinente em relação à saúde, ao ambiente e ao desenvolvimento urbano;
- ✓ Promoção do protagonismo social a partir dos canais de acesso à informação e à participação social;
- ✓ Promoção da saúde pública;
- ✓ Promoção da educação ambiental em saúde e saneamento que vise à construção da consciência individual e coletiva de uma relação harmônica entre o homem e o ambiente.
- ✓ Orientação pela bacia hidrográfica e/ou outra unidade de planejamento adotada;
- ✓ Sustentabilidade;
- ✓ Proteção ambiental;
- ✓ Inovação e utilização de tecnologias adequadas;
- ✓ Transparência das ações e informações para sociedade.

8.0 ATORES ENVOLVIDOS

O Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de responsabilidade do setor público, bem como a sua elaboração, podendo buscar auxílio técnico com empresa no sentido de orientar os membros da Prefeitura Municipal no

desenvolvimento dos trabalhos que serão executados por um Comitê Executivo (CE) e aprovados por um Comitê de Coordenação a ser instituído pela Prefeitura Municipal.

O COMITÊ EXECUTIVO - Será a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos planos.

O COMITÊ DE COORDENAÇÃO - Será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada.

8.1 COMITÊ EXECUTIVO

O Comitê Executivo será formado por equipe multidisciplinar e incluir técnicos dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico, das Secretarias de Saúde, Educação, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Obras e Urbanismo, Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal.

O Comitê Executivo poderá ter integrantes de profissionais técnicos de empresa de consultoria contratada que serão inseridos no comitê em comento como membros para orientação e acompanhamento, auxiliando os técnicos da prefeitura no desenvolvimento dos trabalhos.

8.1.1 Atribuições do Comitê Executivo são:

- ✓ Executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e PMGRIS e submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação;
- ✓ Observar os prazos e a metodologia indicada;
- ✓ Os técnicos consultivos terão a responsabilidade de orientar e acompanhar os técnicos da prefeitura no desenvolvimento de todos os trabalhos, com a responsabilidade de realizar o direcionamento técnico e metodológico;

8.2 COMITÊ DE COORDENAÇÃO

O Comitê de Coordenação será formado por representantes (autoridades ou técnicos) das instituições do poder público municipal, estadual e federal relacionadas com o saneamento básico (prestadores de serviços de saneamento, secretarias,) bem como representantes de organizações da sociedade civil (entidades profissionais, empresariais, movimentos sociais, ONGs e outros). É recomendável a inclusão também de representantes dos conselhos municipais, Câmaras de Vereadores, Ministério Público etc.

8.3 RESPONSABILIDADE

A participação da sociedade no processo de elaboração dos Planos será viabilizada através de instrumentos definidos pelo Titular dos serviços.

A estruturação, organização, condução, logística, definição de locais e funcionamento dos instrumentos da participação, mobilização social (audiências públicas e eventos), levantamento de dados técnicos primários e secundários, decisões prognósticas e relacionadas com os programas, metas e ações serão objeto de proposição e encargo da Prefeitura Municipal responsável por todos os custos e providências necessários para os desenvolvimentos dos trabalhos do PMSB e PMGRIS.

O Titular dos serviços será responsável pela apresentação e defesa dos conteúdos pertinentes aos respectivos documentos elaborados, podendo ser auxiliado pela equipe consultiva do comitê de coordenação, caso haja.

9.0 METODOLOGIA DE TRABALHO

a) Formação e Treinamento dos Comitês / Atividades Iniciais

Composição do Comitê Executivo e de Coordenação, correspondendo a cópia do Ato Público do Poder Executivo (Decreto ou Portaria) com definição dos membros dos Comitês e treinamento deles para a atuação na elaboração nos Planos.

No contrato de cooperação técnica deve a empresa de consultoria realizar o assessoramento na formação da composição dos membros dos Comitês e realizar curso de Treinamento com os membros da Prefeitura, a fim capacitá-los para a elaboração dos Planos.

b) Plano de Mobilização Social

O Plano de Mobilização Social ocorre na fase inicial do processo, e contemplará o planejamento de todos os procedimentos, estratégias, mecanismos e metodologias que serão aplicados ao longo de todo o período de elaboração do plano visando garantir a ampla e efetiva participação social.

Para que a mobilização se faça com êxito a empresa realizará o treinamento das equipes de mobilização do município, com a indicação de técnicas para a mobilização; auxílio na definição das estratégias de mobilização; acompanhamento das reuniões de mobilização e acompanhamento Técnico da Elaboração do Plano de Mobilização.

c) Diagnóstico dos Sistemas

O DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO, dos serviços, contendo: Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo e apresentação do Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do PMSB Relatório de Acompanhamento das Atividades.

• PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Os diagnósticos a serem produzidos têm como finalidade identificar, qualificar e quantificar as diversas realidades do saneamento básico do município. Eles devem se estruturar de modo a caracterizar, num primeiro momento, a situação atual e numa segunda etapa assumindo uma configuração prospectiva.

Esta etapa deverá se constituir num inventário da situação atual dos sistemas de saneamento, abordando também os aspectos institucionais, tecnológicos, de gestão e planejamento, tendo como foco as ameaças e oportunidades.

Os diagnósticos serão produzidos com base nas informações obtidas junto às concessionárias, aos órgãos municipais, estaduais e federais, assim como a partir de inspeções de campo, de trabalhos científicos, de estudos de caso, de experiências desenvolvidas no âmbito do território municipal, bem como de demais documentos ou informações correlatas. Os diagnósticos deverão ter uma versão consolidada para todo o território do município.

Os diagnósticos deverão abordar, também, questões de natureza complementar, tais como: jurídico-legais, administrativas, institucionais, modelo de gestão entre outras, de modo a estabelecer horizontes para a institucionalização da Política Municipal de Saneamento Básico e seus respectivos instrumentos: sistema de saneamento, conselho de saneamento, gestão e planejamento, fundo de saneamento etc.

c.1) Diagnóstico Socioeconômico do Município

A partir do diagnóstico socioeconômico busca-se traçar um panorama da realidade social das áreas em estudo, tendo como foco, principalmente, a caracterização da situação demográfica em termos atuais e de projeções futuras e a detecção das necessidades básicas e problemas

prioritários, relativos, sobretudo ao saneamento básico. Neste sentido deverá apresentar os seguintes estudos:

- ✓ Estudos populacionais – estabelecendo a quantificação da população atual e projeção de crescimento, no horizonte de tempo em conformidade com os cenários;
- ✓ Estudo epidemiológico – relacionando os indicadores às deficiências nos sistemas de saneamento;
- ✓ Caracterização das áreas de interesse social – número de assentamentos, localização, perímetro e área dos assentamentos, precariedade habitacional, população, situação socioeconômica, conforme dados disponíveis na Prefeitura;
- ✓ Caracterização da situação socioeconômica da população;
- ✓ Caracterização dos sistemas de saúde e educação.

c.2) Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água

Pretende-se obter uma visão da situação do abastecimento de água no município, tanto nos aspectos pertinentes aos sistemas, como também, em relação às soluções, coletivas ou individuais, adotadas por iniciativa da população. Para tanto, deverão ser compiladas informações acerca dos mananciais, da gestão e da operação do sistema, dos impactos socioambientais, da tecnologia etc. O escopo do diagnóstico contempla os seguintes itens:

c.2.1) Caracterização operacional

- ✓ - Mananciais (utilizados e alternativos) – localização, tipo, capacidade (atual e futura), condições extremas (estiagens e enchentes), características sanitárias e ambientais da bacia hidrográfica, características hidrogeologias do aquífero, qualidade da água, problemas e fragilidades;
- ✓ - Captação – localização, tipo, vazão, níveis de operação, diâmetro e profundidade (de poços), materiais e equipamentos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;

- ✓ - Estações elevatórias – localização, tipo, número de bombas, potência, vazão, altura manométrica, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Adução – localização e caminhamento, tipo, vazão, extensão, diâmetro, material, classe de pressão, derivações e injetamentos existentes, acessórios e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Tratamento – localização, tipo, vazão, dimensões, materiais, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Preservação – localização, finalidade, tipo, capacidade, material, fuste, níveis de operação, acessórios e equipamentos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Rede de distribuição – áreas atendidas, extensões, diâmetros, materiais, acessórios e dispositivos utilizados, zonas de pressão, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Ligações prediais – número de ligações e de economias (por classes de consumo), número de hidrômetros, percentual de atendimento, percentual de hidrometração;

c.2.2) Caracterização institucional

- ✓ - Sistema administrativo – modelo de gestão, identificação do operador, organograma, informações sobre a concessão dos serviços, recursos humanos;
- ✓ - Sistema de regulação, fiscalização e controle;
- ✓ - Sistema comercial – volumes (faturados, produzidos, medidos, estimados), número de ligações, número de economias, índice de arrecadação, solicitações e reclamações;
- ✓ - Sistema financeiro – despesas, receitas, tarifas;

- ✓ - Indicadores de gestão – nível de atendimento, nível de cobertura, frequência de abastecimento, qualidade da água, perdas, número de empregados por ligação, custos unitários etc.;
- ✓ - Outorga da água;
- ✓ - Contratos existentes;
- ✓ - Identificação da situação jurídica dos imóveis das unidades operacionais;

c.2.3) Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento);

c.2.4) Estudo de demanda

- ✓ - População, número de ligações e número de economias atendidas;
- ✓ - Análise dos consumos *per capita*;
- ✓ - Projeção da demanda (relacionar com a capacidade e perspectiva dos mananciais);

c.2.5) Estudo de perdas – caracterização geral das perdas do sistema.

c.3) Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário

Na qualificação da situação do esgotamento sanitário no município, pretende-se evidenciar, além dos aspectos institucionais, a caracterização dos sistemas operados, assim como das soluções adotadas pela população, tanto coletivamente quanto individualmente, e seus respectivos impactos socioambientais. Para tanto, deverão ser abordados os seguintes itens:

c.3.1) Caracterização operacional

- ✓ - Ligações prediais – número de ligações e de economias (por classes de contribuição), percentual de atendimento;

- ✓ - Rede coletora – áreas e bacias atendidas, extensões, diâmetros, materiais, acessórios e dispositivos utilizados, estado de conservação, condições operacionais e pontos de deficiência;
- ✓ - Coletores - tronco e interceptores – localização e caminhamento, finalidade, vazão, extensão, diâmetro, material, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Estações elevatórias – localização, tipo, número de bombas, potência, vazão, altura manométrica, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Linhas de recalque e emissários – localização e caminhamento, finalidade, vazão, extensão, diâmetro, material, acessórios e dispositivos utilizados, estado de conservação e condições operacionais;
- ✓ - Tratamento – localização, tipo, número de unidades ou módulos, vazão, dimensões, materiais, equipamentos e dispositivos utilizados, estado de conservação, condições operacionais, características do afluente e do efluente, disposição final dos resíduos sólidos das estações de tratamento;
- ✓ - Corpos receptores – denominação, localização do despejo, regime (perenizado ou intermitente), classificação, capacidade de depuração, características sanitárias e ambientais da bacia hidrográfica, qualidade da água, problemas e fragilidades;

c.3.2) Caracterização institucional

- ✓ - Sistema administrativo – modelo de gestão, identificação do órgão operador, Organograma, informações sobre a concessão dos serviços, recursos humanos;
- ✓ - Sistema de regulação, fiscalização e controle;
- ✓ - Sistema comercial – número de ligações, número de economias, índice de arrecadação;
- ✓ - Sistema financeiro – despesas, receitas, tarifas;

- ✓ - Indicadores de gestão – nível de atendimento, nível de cobertura, número de empregados por ligação, custos unitários etc.;
- ✓ - Licenciamento das unidades;
- ✓ - Contratos existentes;

c.3.3) Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento);

c.3.4) Estudo de demanda

- ✓ - População, número de ligações e número de economias atendidas;
- ✓ - Análise das contribuições *per capita*;
- ✓ - Projeção da demanda (relacionar com a capacidade do sistema).

c.4) Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

O diagnóstico do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais pretende não somente caracterizar a situação da atual infraestrutura de drenagem e o sistema de planejamento e gestão existente, como também produzir informações e análise acerca dos impactos da urbanização sobre o sistema de drenagem do município (impermeabilização demandando aumento do volume e da velocidade de escoamento das águas, erosão, eventos de enchentes, lançamento clandestino de esgotos e lixo, áreas de risco, produção de sedimentos etc.).

O escopo do diagnóstico deverá identificar os seguintes itens:

- ✓ Caracterização do sistema de drenagem urbana;
- ✓ Mapeamento e estudo do sistema hidrográfico;
- ✓ Estudo hidrológico;
- ✓ Plano Diretor e os rebatimentos sobre o sistema de drenagem;
- ✓ Legislação municipal de parcelamento do solo e outras – abordagens sobre drenagem;
- ✓ Estudo do lançamento clandestino de esgotos – análise de causas e consequências;

- ✓ Identificação das áreas e principais tipos de problemas (inundações, enchentes, alagamentos, transbordamentos do sistema natural e construído, subdimensionamento, obstrução) correlacionando-o com frequência e causas;
- ✓ Identificação das regiões com maior vulnerabilidade sob o ponto de vista de infraestrutura (ausência, precariedade e obsolescência);
- ✓ Estudo preliminar de áreas sujeitas a riscos de inundação e escorregamento (com base em observações cartográficas, de campo e de documentos ou estudos elaborados);
- ✓ Caracterização do sistema de operação e manutenção;
- ✓ Caracterização institucional – modelo de gestão, identificação do órgão operador, sistema de fiscalização e controle, recursos humanos;
- ✓ Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento).

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os diagnósticos a serem produzidos têm como finalidade identificar, qualificar e quantificar as diversas realidades sobre os resíduos sólidos do município em atendimento as disposições da Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em seu artigo Art. 19, I.

. Os mesmos devem ser estruturados de modo a caracterizar, num primeiro momento, a situação atual e numa segunda etapa assumindo uma configuração prospectiva durante a fase de prognóstico.

Os diagnósticos serão produzidos com base nas informações obtidas junto às concessionárias, aos órgãos municipais, estaduais e federais, assim como a partir de inspeções de campo, de trabalhos científicos, de estudos de caso, de experiências desenvolvidas no âmbito do território municipal, bem como de demais documentos ou informações correlatas. Os diagnósticos deverão ter uma versão consolidada para todo o território do município.

A partir do diagnóstico socioeconômico busca-se traçar um panorama da realidade social das áreas em estudo, tendo como foco, principalmente, a caracterização da situação demográfica em termos atuais e de projeções futuras e a detecção das necessidades básicas e problemas prioritários, relativos, sobretudo aos resíduos sólidos.

Nesta etapa é necessário também o **Diagnóstico do Sistema de Resíduos Sólidos** como citado no Art 3º, I, c da Lei 11.445/12 e Art 13º, da Lei 12.305/10 que especifica os resíduos sólidos, sendo os mesmos: resíduos domiciliares, da limpeza urbana, de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, dos serviços públicos de saneamento básico, industriais, construção civil, de serviços de saúde, do agrossilvopastoris, serviços de transporte e de mineração, é válido destacar que em não havendo no âmbito do território do município algum dos resíduos acima mencionados não será objeto do Plano.

a) Caracterização operacional: Descrição dos Sistemas de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Existentes, destacando o manejo inadequado e/ou a deficiência da gestão ou sistema atual, destacando ainda as seguintes informações:

- Acondicionamento;
- Coleta e transporte;
- Limpeza de logradouros;
- Tratamento (segregação, reciclagem, reutilização);
- Disposição final (Aterro sanitário, aterro controlado, lixão a céu aberto, queima, lançamento em recursos hídricos, outros);
- Equipamentos e pessoal.

b) Caracterização das atividades dos catadores;

c) Caracterização institucional:

- Sistema administrativo – modelo de gestão, identificação do órgão operador, organograma, informações sobre a concessão dos serviços, recursos humanos;
- Sistema de regulação, fiscalização e controle;
- Sistema financeiro – despesas, receitas, tarifas;

d) Identificação de planos, programas e projetos (elaborados ou em desenvolvimento); da existência de consórcios e/ou soluções compartilhadas com outros municípios; identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento e sistema de logística reversa e dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

e) Caracterização dos resíduos sólidos:

- Composição gravimétrica;
- Peso específico aparente;
- Geração *per capita*;

O assessoramento técnico na fase do diagnóstico corresponderá: auxílio na elaboração dos pontos de investigação para o diagnóstico- técnico participativo; auxílio na elaboração da metodologia de investigação de informações técnicas; assessoramento na elaboração do Plano de Trabalho para o diagnóstico e acompanhamento Técnico da Elaboração do Relatório de Diagnóstico.

d) Prospectiva e Planejamento Estratégico

Elaboração do PROGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO no município: escolha do Cenário de Referência para a Gestão dos Serviços, definição dos Objetivos e Metas, indicação das Prospectivas Técnicas para cada um dos componentes.

Os cenários da evolução dos sistemas de saneamento do município serão construídos para um horizonte de tempo de 20 anos. A elaboração da prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características econômico-sociais do município demonstrando assim a tendência, a situação possível e a situação desejável.

Baseado no diagnóstico busca-se a indicação de proposições em prol do estabelecimento de estratégias técnicas apropriadas à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos no Município. Nessa fase, No PMGIRS observando os critérios de economia de escala, poderá ser proposto, principalmente por questões de proximidades e a prevenção de riscos ambientais consórcios intermunicipais (Art.19, III).

Os Planos de Gerenciamento e o Sistema de Logística Reversa serão propostos baseados ainda nas informações levantadas conforme a fase de diagnóstico, sendo essa etapa bem particular ao município devido aos resíduos produzidos em tais (Art. 19, IV).

Baseado nestes e em outros elementos levantados e considerando ainda outras condicionantes os cenários serão construídos afim de alcançar a situação desejável ao município com relação ao seus resíduos sólidos com a descrição dos procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços de limpeza pública e manejo desses resíduos (Art. 19, V). Nessa fase ainda é descrito as regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos (Art 19, VII).

Todos esses elementos farão parte da concepção geral do PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos) com o objetivo de definir as políticas gerais aplicáveis para as questões que envolvam a gestão de Resíduos Sólidos e os agentes responsáveis participantes (Poder Público, empresas, escolas, municípios, representações da sociedade, catadores, recicladores, etc.).

Todas essas informações devem ter referência na gestão compartilhada respeitando a minimização de resíduos, coleta seletiva, a educação ambiental, ao tratamento dos resíduos sólidos, aos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) de todos aqueles sujeitos à elaboração desse Plano (Art. de 20).

A metodologia a ser utilizada para a construção dos cenários deverá ser apresentada pelo CE discutida e aprovada pelo CC.

Caberá à empresa a realização do auxílio o na elaboração da metodologia para as definições de prospectiva e planejamento estratégico; acompanhamento das reuniões de prospectiva e planejamento estratégico e acompanhamento Técnico da Elaboração do Relatório de Prospectiva e Planejamento Estratégico.

e) Programas, Ações e Metas / Planos de Execução

Neste caso há a união das informações levantadas e todas as proposições descritas na etapa anterior tratando agora dos programas e ações a serem executadas pelo município

Trata-se do detalhamento das medidas a serem tomadas por meio da estruturação de programas, projetos e ações específicas do setor de resíduos hierarquizadas de acordo com os anseios da população. Deve-se observar a compatibilidade com os programas federais e estaduais e os já existentes no município.

Esses programas e ações serão voltados principalmente no PMGIRS (Art 19, IX):

✓ Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização, devendo ser aqui apresentado no mínimo, três alternativas para composição dos serviços de transporte, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, com estudos de viabilidades técnicas e econômicas de cada alternativa.

✓ Programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

✓ Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

✓ Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

✓ Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

✓ Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada, cabendo aqui a técnicas de otimização dos serviços de coleta de todos os tipos de resíduos sólidos definidos em lei, inclusive com a implantação do Ecopontos que são pontos de coleta

específicos para resíduos inertes e que são partes integrantes dos serviços de separação e reciclagem de materiais;

✓ Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

✓ Meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

✓ Ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento.

Observando as disposições do Termo de Referência a empresa deverá auxiliar na elaboração da metodologia para as definições de Programas, Ações e Metas; acompanhar as reuniões de Programas, Ações e Metas e acompanhar tecnicamente a Elaboração do Relatório de Programas, Ações e Metas.

e.1) Planos de Execução

Elaboração da programação de implantação dos programas, projetos e ações em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo estimando e identificando as fontes dos recursos financeiros necessários para a execução do PMSB e PMGIRS.

A programação da implantação dos programas, projetos e ações deverá ser desenvolvida considerando metas em horizontes temporais distintos:

- a. Imediatos ou emergenciais – até 3 anos;
- b. Curto prazo – entre 4 a 8 anos;
- c. Médio prazo – entre 9 a 12 anos;
- d. Longo prazo – entre 13 a 20 anos.

É importante destacar que os recursos estimados nestes Planos não estarão contemplados previamente no orçamento municipal, no entanto, deverão ser refletidos no PPA municipal a

partir de então. Ainda assim, poderão ser consideradas outras fontes de recursos possíveis, programas do governo federal, estadual, emendas parlamentares, recursos privados e etc.

Cabe ao Município ainda definir as formas de acompanhamento, medições, análises e procedimentos para encaminhamento de medidas corretivas ou de melhoria, inclusive com a periodicidade da revisão dos Planos o que deve ocorrer em 4 (quatro) e, preferencialmente, deve coincidir com a vigência do Plano Plurianual Municipal.

Fica a empresa obrigada a conceder auxílio na elaboração da metodologia para as definições do Plano de Execução; acompanhamento das reuniões do Plano de Execução e acompanhamento Técnico da Elaboração do Plano de Execução.

f) Indicadores de desempenho dos Planos

Nessa etapa deverá ser apresentado um relatório sobre os indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de saneamento básico e dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Art. 19, VI).

A equipe técnica da empresa cooperante realizar o auxílio na elaboração da metodologia para as definições dos indicadores de desempenho dos Planos; o acompanhamento Técnico da Elaboração dos indicadores de desempenho dos Planos.

g) Consolidação dos Produtos / Minuta da Lei / Resumo Executivo

CONSOLIDAÇÃO DOS PRODUTOS DO PMSB com a incorporação das contribuições pactuadas na audiência pública (ou conferência municipal) e por deliberação do Comitê de Coordenação, elaboração da MINUTA DO PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO DO PMSB e elaboração do RESUMO EXECUTIVO do PMSB.

- **Minuta da Lei**

Nessa etapa deverá ser apresentada uma proposta de Lei para a Câmara Municipal para ser votado o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

A empresa dará o suporte técnico ao corpo jurídico da prefeitura na elaboração da minuta da lei.

- **Resumo Executivo**

O Resumo Executivo do PMSB (parte integrante do Produto G) tem por objetivo subsidiar as autoridades e gestores municipais na captação de recursos para a implementação do Plano.

- **Relatório mensal simplificado das atividades desenvolvidas**

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do município, bem como as reuniões do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo deverão compor o relatório de andamento da elaboração dos Planos.

Como forma de acompanhamento deve a empresa apresentar mensalmente para o comitê de coordenação o relatório das atividades realizadas, com observância as etapas definidas no Termo de Referência.

h) Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

É o documento final que deverá ser disposto para a consulta pública no município, reunindo todos os relatórios desenvolvidos e aprovados nas condições deste Termo de Referência.

A versão preliminar dos Planos elaborada conforme item anterior será apresentado pelo Município nas audiências públicas a serem realizadas nas Unidades de Planejamento e para todo o Município, objetivando à sua complementação a partir da visão comunitária.

Essas audiências têm como propósito os seguintes encaminhamentos:

- ✓ - Estabelecer uma discussão acerca do conteúdo dos Planos;
- ✓ - Coletar as proposições dos representantes locais acerca dos Planos.

Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Versão Final

A versão dos Planos, complementada a partir das audiências públicas locais, conforme o item anterior será apresentado em uma Audiência Pública a ser realizado no âmbito de todo o território municipal, na Sede do município, objetivando a validação do Planos.

Com base no documento de sistematização da Audiência Pública Municipal, será apresentada pelo Município a versão final dos Planos, acompanhada de uma minuta do Projeto de Lei que institua os Planos.

Dentre as demais atuações a empresa deve auxiliar na elaboração da metodologia para as definições dos Planos; acompanhar tecnicamente da Elaboração dos Planos; auxiliar tecnicamente e acompanhar os membros do comitê executivo na audiência pública de apresentação da Versão Preliminar; auxiliar tecnicamente e acompanhar os membros do comitê executivo e de coordenação na audiência pública de apresentação da Versão Definitiva e acompanhamento tecnicamente na Elaboração do Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

10.0 EQUIPE TÉCNICA

Compreende a apresentação da relação nominal dos profissionais de nível superior e médio a serem alocados aos trabalhos e a equipe mínima para o conjunto do Plano Diretor apoiar e assessorar na sua elaboração e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

Será indispensável a inclusão de profissionais com experiência, nas seguintes funções e áreas de especialização, em que nas propostas as empresas assumem o compromisso de terem estes profissionais na elaboração devendo a comprovação ser anexada quanto de solicitado pelo município:

I - Coordenador (a) Engenheiro (a) Civil com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos relacionados ao Plano de Saneamento Básico, Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II - Engenheiro (a) Cartógrafo ou Agrimensor com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos relacionados ao com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos relacionados ao Plano de Saneamento Básico, Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

III - Profissional com formação em ciências sociais e humanas (sociólogo e assistente social) com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos relacionados ao Plano de Saneamento Básico, Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV - Profissional na área de Biologia ou Gestão Ambiental com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos relacionados ao Plano de Saneamento Básico, Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

V - Profissional na área do Direito com experiência no desenvolvimento de estudos/projetos relacionados ao Plano de Saneamento Básico, Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Esses profissionais deverão permanecer na execução dos serviços durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pelo Comitê Executivo da Prefeitura.

A substituição destes profissionais somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Comitê Executivo da Prefeitura, consoante o art. 13 § 3º da Lei 8.666/93.

11.0 DO PRAZO

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados na vigência do contrato que será de 04 (quatro) meses, conforme os prazos de execução contidos nos cronogramas a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Nome do Produto		TR
A	Atividades Iniciais	Portaria de nomeação do Comitê Executivo, Mapeamento dos atores locais, Proposta de Composição do Comitê de Coordenação, Proposta com a definição dos Setores de Mobilização (SM) e Relatório de Acompanhamento das Atividades.
B	Plano de Mobilização Social	Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação e respectivo regimento interno, Relatório da Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação, prevendo todos os eventos participativos, tendo sido aprovado por deliberação do Comitê de Coordenação, Relatório de Acompanhamento das Atividades, informando qual sistema de informação será adotado na elaboração do Plano.
C	Diagnóstico dos Sistemas	Relatório do diagnóstico técnico-participativo e apresentação do Quadro com o Resumo Analítico do Diagnóstico do Plano, Relatório de Acompanhamento das Atividades.
D	Relatório da prospectiva e planejamento estratégico;	Relatório do Prognóstico do Plano: cenário de referência para a gestão dos serviços; objetivos e metas; prospectivas técnicas para abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos, Relatório de Acompanhamento de Atividades.

E	Relatório dos programas, projetos e ações; Planos de execução	Relatório com a proposição dos Programas, Projetos e Ações do Plano e respectivo Quadro 3 com as Propostas do Plano, Quadro 4 com o resultado da aplicação da Metodologia para Hierarquização das Propostas do Plano, Programação de Execução do Plano com a Apresentação do Quadro 5 e Relatório de Acompanhamento das Atividades.
F	Relatório sobre os Indicadores de desempenho dos Planos	Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB e Relatório de Acompanhamento das Atividades.
G	Consolidação dos Produtos / Minuta da Lei / Resumo Executivo	Documento Consolidado do Plano, com a incorporação das contribuições pactuadas na audiência pública (ou conferência municipal) e por deliberação do Comitê de Coordenação. Devem ser disponibilizadas 2 (duas) cópias para o município, sendo uma digital para a publicação na página eletrônica da Prefeitura e outra impressa, e para a Funasa apenas a cópia digital, Minuta do Projeto de Lei para aprovação do PMSB, tendo o documento consolidado do PMSB em anexo, Resumo executivo do PMSB, de acordo com o escopo mínimo estabelecido pelo TR, Relatório de Acompanhamento das Atividades com registro completo da audiência pública realizada para aprovação do PMSB
H	Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Apresentação do Plano Entrega do Material Físico, nos termos da ABNT e Virtual

Fases Metodológica de Elaboração	Atividades	Resultado Esperado
Formação e treinamento dos Comitês e implantação do sistema de Informação / Atividades Iniciais	Composição do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação; Portaria de nomeação do Comitê Executivo, Mapeamento dos atores locais, Proposta de Composição do Comitê de Coordenação, Proposta com a definição dos Setores de Mobilização (SM) e Relatório de Acompanhamento das Atividades.	Cópia do ato público do Poder Executivo (Decreto ou Portaria) Comprovação do Treinamento dos Comitês Implantação do sistema de informações no computador do Município
Plano de Mobilização Social	Elaboração do documento de planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação social; Relatório de Acompanhamento das Atividades, informando qual sistema de informação será adotado na elaboração do PMSB.	Realização das reuniões de Mobilização Social na Zona Urbana e Rural
Diagnóstico dos Sistemas	Elaboração do diagnostico completo do setor de saneamento básico e gestão de resíduos no enfoque técnico e paralelamente ao diagnostico participativo com a percepção social Realização da atividade de gravimetria;	Relatório de diagnostico
Relatório de prospectiva e	Compilação e armazenamento de informações produzidas,	Relatório de Prospectiva e Planejamento

planejamento estratégico	utilizando o sistema de informações para auxílio à tomada de decisão.	Estratégico
Programas, ações e metas / Planos de execução	<p>Detalhamento das medidas a serem tomadas por meio da estruturação de programas, projetos e ações específicas para cada eixo do setor de saneamento hierarquizadas de acordo com os anseios da população.</p> <p>Elaboração da programação de implantação dos programas, projetos e ações em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo estimando.</p>	<p>Relatório dos programas, projetos e ações /</p> <p>Plano de Execução</p>
Relatório sobre os Indicadores de desempenho dos Planos	Relatório sobre os indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos saneamento básico e a Gestão dos Resíduos Sólidos.	Relatório sobre os indicadores de desempenho dos Planos

<p align="center">Consolidação dos Produtos / Minuta da Lei / Resumo Executivo</p>	<p>Estabelecer um processo de contínua avaliação da qualidade do desenvolvimento de todas as ações ligadas ao Saneamento e a Gestão dos Resíduos Sólidos.</p> <p>Proposta de conteúdo que deverá ter a Lei Municipal que instituirá a Política Municipal de Saneamento Básico e a Política de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</p> <p>Realização de reuniões com a Câmara Municipal para análise da Minuta</p> <p>Apresentação de informações mínimas acerca do transcorrer do processo, a cada mês</p>	<p>Consolidação dos Produtos / Minuta da Lei / Resumo Executivo</p> <p>Relatórios mensais simplificados do andamento das atividades desenvolvidas</p>
<p align="center">Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos</p>	<p>Realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</p> <p>Apresentação do Plano</p> <p>Entrega do Material Físico, nos termos da ABNT e Virtual</p>	<p align="center">Relatório Final</p>

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

Fase	Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
A	Formação e treinamento dos Comitês / Atividades Iniciais				
B	Plano de Mobilização Social				
C	Diagnóstico dos Sistemas				
D	Relatório de Prospectiva e Planejamento estratégico				
E	Programas, Ações e Metas / Planos de Execução				
F	Relatório sobre os indicadores de desempenho do Plano de Municipal de Saneamento Básico				
G	Consolidação dos Produtos / Minuta da Lei / Resumo Executivo				
H	Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os desembolsos para a remuneração dos serviços ocorrerão por meio de etapas sequenciais, sendo sugeridas as proporções das parcelas ao longo dos meses, conforme quadro abaixo:

Planilha de Cronograma Físico Financeiro – BDI 21%						
Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total Produto	% Produto
A	R\$ 964,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 964,09	2%
B	R\$ 2.892,28	R\$ 2.121,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.013,28	8%
C	R\$ 9.448,10	R\$ 10.990,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.438,75	33%
D	R\$ -	R\$ 4.434,82	R\$ 4.290,60	R\$ -	R\$ 8.725,42	14%
E	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.989,45	R\$ 8.863,48	R\$ 15.852,92	26%
F	R\$ -	R\$ -	R\$ 667,15	R\$ 4.255,12	R\$ 4.922,27	8%
G	R\$ -	R\$ -	R\$ 764,85	R\$ 1.542,55	R\$ 2.307,39	4%
H	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.478,28	R\$ 3.478,28	6%
Total	R\$ 13.304,47	R\$ 17.546,48	R\$ 12.712,04	R\$ 18.139,42	R\$ 61.702,41	100%
%	22%	28%	21%	29%	100%	

Obs: As etapas constantes na planilha acima, estão todas discriminadas no Termo de Referência e Cronograma de execução, partes integrantes deste edital.

15.0 PLANILHA DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

1.0 As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) – e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros estabelecidos a seguir.

Quesito I - Experiência da Empresa – Máximo de 15 Pontos

Objetiva comprovar a experiência anterior da licitante, na execução de trabalhos do objeto da licitação consultoria na elaboração de Plano de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15 pontos de experiência nas áreas acima relacionadas

2,5 pontos por atestado nas áreas acima relacionadas emitido pelos serviços prestados a pessoa jurídica de direito público ou privado (A somatória concede a pontuação máxima de 15 pontos).

Quesito II - Proposta Técnica: Máximo de 50 Pontos

a) Conhecimento do Problema: Máximo de 20 Pontos

Conhecimento da Licitante sobre os problemas de:

Item 1. Plano Municipal de Saneamento Básico:

- a) Abastecimento de Água,
- b) Esgotamento Sanitários;
- c) Drenagem Urbana.

Item 2 Proposta de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

- a) Resíduos Sólidos da Limpeza Urbana (Poda e Capina);
- b) Resíduos Domiciliares;
- c) Resíduos da Saúde;
- d) Resíduos da Construção Civil.

b) Plano de Trabalho: Máximo de 15 Pontos

Plano de trabalho para o desenvolvimento dos serviços e documento dos planos, sendo avaliado e pontuado de acordo com o detalhamento dos Produtos.

c) Metodologia proposta para a realização dos serviços: Máximo de 15 Pontos

Metodologia proposta para a realização dos serviços, sendo avaliadas e pontuadas sobre os seguintes quesitos:

c.1) Diretrizes e estratégias metodológicas (Máximo de 5 Pontos)

c.2) Exequibilidade da metodologia proposta e compatibilidade com o programa de trabalho (Máximo de 5 Pontos)

Quesito III – Equipe Permanente: Máximo de 35 Pontos

1 - Coordenador da Equipe de Consultoria: Engenheiro Civil que tenha atuado em trabalhos relacionados com Plano de Saneamento Básico ou Plano de Resíduos e que demonstre ter trabalhado como supervisor ou coordenador. **Nota Máxima 10 Pontos**

10 pontos de experiência nas áreas acima relacionadas

02 pontos por atestado nas áreas acima relacionadas emitido por pessoa jurídica de direito público (A somatória concede a pontuação máxima de 10 pontos)

2 – Profissional da Área da Engenharia de Agrimensura: Engenheiro que tenha atuado em trabalhos relacionados com Plano de Saneamento Básico ou Plano de Resíduos. **Nota Máxima 5 Pontos**

5 pontos de experiência nas áreas acima citadas

01 ponto por atestado nas áreas acima relacionadas emitido por pessoa jurídica de direito público (A somatória concede a pontuação máxima de 5 pontos)

3 - Profissional da Área Social: Sociólogo ou Assistente Social que tenha atuado em trabalhos relacionados com Plano de Saneamento Básico ou Plano de Resíduos. **Nota Máxima 5 Pontos**

5 pontos de experiência nas áreas acima citadas

01 ponto por atestado nas áreas acima relacionadas, emitido por pessoa jurídica de direito público (A somatória concede a pontuação máxima de 5 pontos)

4 – Profissional da Área Ambiental – Biólogo ou Gestor Ambiental especialista na área que tenha atuado em trabalhos relacionados com Plano

de Saneamento Básico ou Plano de Resíduos. **Nota Máxima 5 Pontos**

5 pontos de experiência nas aéreas acima citadas

01 ponto por atestado nas áreas acima relacionadas, emitido por pessoa jurídica de direito público (A somatória concede a pontuação máxima de 5 pontos)

5 - Profissional da Área Jurídica - Advogado especialista na área que tenha atuado em trabalhos relacionados com o Plano de Saneamento Básico ou Plano de Resíduos. **Nota Máxima 5 Pontos**

5 pontos de experiência nas aéreas acima citadas

01 ponto por atestado nas áreas acima relacionadas, emitido por pessoa jurídica de direito público (A somatória concede a pontuação máxima de 5 pontos)

- 1.1 A substituição destes profissionais somente se dará nos casos supervenientes, fortuitos ou de força maior, sempre por outro de perfil equivalente ou superior ao proposto, mediante prévia autorização da Comitê Executivo da Prefeitura, consoante o art. 13 § 3º da Lei 8.666/93.
- 1.2 O Não preenchimento de todos os profissionais importa na desclassificação da Licitante.
- 1.3 O julgamento dos quesitos I, e III será realizado mediante a conferência da documentação apresentada sendo concedida a pontuação prevista nos subitens, somando-se ao final todas as notas apuradas.
- 1.4 Os quesitos não comprovados importão a concessão de nota zero.
- 1.5 Serão desclassificadas as Propostas Técnica que obtenham pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.
- 1.6 A comissão procederá então à classificação das propostas técnicas, consoante a ordem de pontos obtida por cada uma.